



**LEI Nº 3.279/2008**

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do art. 5º da Lei Municipal nº 3.275/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - No art. 5º da Lei Municipal nº 3.275/2008, onde lê-se R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), leia-se R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2008.

  
DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA  
PREFEITO.